



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Creche e Jardim de Infância Rei Leão" propriedade de Creche e Jardim de Infância Rei Leão, Lda, sito em Rua António Aleixo, n.º 19, Massamá.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "Creche e Jardim de Infância Rei Leão" propriedade de Creche e Jardim de Infância Rei Leão, Lda, sito em Rua António Aleixo, n.º 19, Massamá, por se ter verificado que ocorreu a interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

02 de agosto de 2013

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa

Susana Martins Branco